



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE COOPERAÇÃO N° 03/14



Processo Administrativo n° 13/10/40.526

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – DETI

Objeto: Cooperação entre os partícipes para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração, Silvio Roberto Bernardin, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, com sede na cidade de Campinas, na praça Voluntários de 1932, S/Nº, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 49.413.800/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada **COOPERADA**, celebram o presente Termo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, observando-se a Lei Complementar nº 101/2000 e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol gasolina comum, diesel, diesel S10, aditivo Arla 32 e outros compatíveis, visando à simplificação processual, e, sobretudo, a vantajosidade do preço (taxa de administração) decorrente da economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1. O MUNICÍPIO instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/14 do qual derivou o Termo de Contrato nº 27/14 e efetuará o gerenciamento e pagamento contratual, disponibilizando à COOPERADA os cartões magnéticos ou microprocessados para acesso aos serviços contratados, dentro dos limites deste Termo de Cooperação.

2.2. A COOPERADA repassará ao MUNICÍPIO o valor correspondente aos serviços efetivamente utilizados.

2.3. A dotação orçamentária a ser onerada é a da COOPERADA.

2.4. O pagamento dos serviços será repassado no dia 03 (três) e 18 (dezoito) de cada mês, de acordo com o preço em vigor na data do abastecimento, com a incidência da taxa de administração contratada e acrescido de eventual imposto sobre operação financeira que venha a substituir o antigo CPMF.

2.5. O controle do consumo de combustível e dos serviços, utilizados por meio do cartão, será de competência da COOPERADA nos limites previstos no instrumento convocatório da licitação empreendida pelo MUNICÍPIO.

2.6. A COOPERADA deverá indicar um preposto responsável pela interlocução com o MUNICÍPIO nos assuntos referentes a esta cooperação.

TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E FORO

3.1. A presente cooperação vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes.

3.2. O presente Termo poderá ser denunciado sem ônus para as partes, desde que seja dado um aviso prévio de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.3. Os cooperados elegem o foro de Campinas para dirimir eventuais conflitos resultantes do presente termo.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de ABRIL de 2014.


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração


SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Sebastião Sérgio Buani dos Santos
Presidente
RG nº. 13989687
CPF nº. 059.047.218-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/40.526

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Cooperante: Município de Campinas

Cooperada: SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Modalidade: Termo de Cooperação nº 03/14



Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de ABRIL de 2014.


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração


SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Sebastião Sérgio Buani dos Santos
Presidente
RG nº. 13989687
CPF nº. 059.047.218-62